



RESOLUÇÃO Nº 204-CD/UFMS, DE 4 DE OUTUBRO DE 2021.

Aprova o Plano de Biossegurança da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, em decorrência da Pandemia da Covid-19.

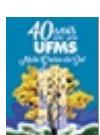
O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em decorrência da Pandemia da Covid-19, e tendo em vista o disposto nas Portarias nº 572, de 1º de julho de 2020, e nº 1.038, de 7 de dezembro de 2020, ambas do Ministro de Estado da Educação, e considerando o contido no Processo nº 23104.008361/2020-93, resolve, **ad referendum**:

Art. 1º Fica aprovado o Plano de Biossegurança versão 5.0 da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, contendo as diretrizes e orientações para o funcionamento e desenvolvimento das atividades na Instituição, durante a Pandemia da Covid-19, na forma do Anexo a esta Resolução.

Art. 2º Fica revogada a Resolução nº 163, de 9 de julho de 2021.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AUGUSTO SANTOS TURINE



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Augusto Santos Turine, Reitor(a)**, em 04/10/2021, às 17:09, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2838230** e o código CRC **BDD9F569**.

CONSELHO DIRETOR

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

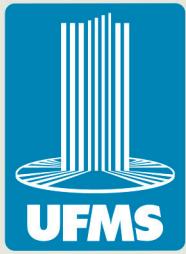
Fone: (67) 3345-7041

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000139/2021-23

SEI nº 2838230





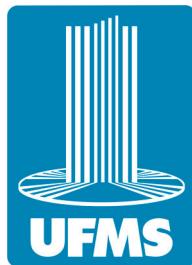
A NOSSA UNIVERSIDADE



Plano de Biossegurança da UFMS

Versão 0.1





UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL

Reitor

Marcelo Augusto Santos Turine

Vice-Reitora

Camila Celeste Brandão Ferreira Ítavo

Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura

Augusto Cesar Portella Malheiros

Pró-Reitor de Assuntos Estudantis

Albert Schiaveto de Souza

Pró-Reitor de Extensão, Cultura e Esporte

Marcelo Fernandes Pereira

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

Andreia Costa Maldonado

Pró-Reitor de Graduação

Cristiano Costa Argemon Vieira

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

Maria Ligia Rodrigues Macedo

Pró-Reitora de Planejamento, Orçamento e Finanças

Dulce Maria Tristão

Agência de Comunicação Social e Científica

Rose Mara Pinheiro

Agência de Educação Digital e a Distância

Hércules da Costa Sandim

Agência de Internacionalização e Inovação

Saulo Gomes Moreira

Agência de Tecnologia da Informação e Comunicação

Luciano Gonda

Diretoria de Avaliação Institucional

Caroline Pauletto Spanhol Finocchio

Diretoria de Desenvolvimento Sustentável

Leonardo Chaves de Carvalho

Diretoria de Gabinete da Reitoria

Sabina Avelar Koga

Diretoria de Governança Institucional

Erotilde Ferreira dos Santos

Projeto Gráfico: Secretaria de Produção Visual/AGECOM

COMITÊ OPERATIVO DE EMERGÊNCIA

Camila Celeste Brandao Ferreira Itavo (Vice-reitora), Siape 1574503, como presidente
Albert Schiaveto de Souza (Proaes), Siape 1602824, como vice-presidente
Ana Lucia Lyrio de Oliveira (Famed), Siape 2145120
Andrea de Siqueira Campos Lindenberg (Humap/Ebserh), Siape 3182102
Andreia Costa Maldonado (Progep), Siape 1551393
Claudio Cesar da Silva (Humap/Ebserh), Siape 6433294
Cristiano Costa Argemon Vieira (Prograd), Siape 2373642
Fabiane La Flor Ziegler Sanches (Facfan), Siape 1520540
Fabio Nakao Arashiro (Faodo), Siape nº 2453401
Fabricio de Oliveira Frazilio (Famez), Siape 2931403
Hercules da Costa Sandim (Agead), Siape 1724936
Juliana Arena Galhardo (Famez), Siape 1647280
Luciano Gonda (Agetic), Siape 1797339
Marcelo Fernandes Pereira (Proece), Siape 1480811
Marcelo Luiz Brandão Vilela (Famed), Siape 1998635
Marcos Antonio Ferreira Junior (Inisa), Siape nº 2352508
Mariana Trinidad Ribeiro Da Costa Garcia Croda (Famed), Siape 1806892
Maria Ligia Rodrigues Macedo (Propp), Siape 2144917
Ramon Jose Correa Luciano de Mello (Inbio), Siape 2029196
Rose Mara Pinheiro (Agecom), Siape 2319964 e
Saulo Gomes Moreira (Aginova), Siape 1856933

Portaria nº 725-RTR/UFMS, de 4 de agosto de 2021

COMISSÃO INTERNA DE BIOSSEGURANÇA

Luiz Eduardo Roland Tavares, matrícula Siape 1666079, Presidente
Edis Belini Junior, matrícula Siape 2341908
Paulo Eduardo Teodoro, matrícula Siape 2361463
Katia Motta, matrícula Siape 3064137
João Renato de Jesus Junqueira, matrícula Siape 1000750
Rafael Aiello Bomfim, matrícula Siape 2114747
James Venturini, matrícula Siape 2415058
Juliano de Carvalho Cury, matrícula Siape 1885433
Paulo Gilvan Vieira Vital, matrícula Siape 2027835 e
Rodrigo Pires Dallacqua, matrícula Siape 2073726

Portaria nº 640-RTR/UFMS, de 13 de julho de 2021

1. APRESENTAÇÃO

A Universidade Federal de Mato Grosso do Sul foi pioneira na elaboração de um Plano de Biossegurança, com diretrizes para a comunidade universitária sobre os procedimentos em relação à pandemia da Covid-19. A primeira versão foi publicada ainda em abril de 2020 com a adoção de medidas voltadas para ações de prevenção, minimização ou eliminação de riscos inerentes às atividades administrativas e acadêmicas presenciais da Instituição, para preservar a saúde de servidores e estudantes. O Plano de Biossegurança da UFMS foi o primeiro Plano publicado pelas Universidades Federais no país, tendo se tornado referência para o MEC no Plano de Biossegurança Nacional.

A versão 5.0 do Plano de Biossegurança da UFMS foi elaborada para melhor atendimento e cuidado com estudantes e servidores da Universidade, e também com a comunidade externa, durante a pandemia. Desde o início, a Universidade tem acompanhado de perto os desdobramentos da pandemia e atualizado o Plano de Biossegurança. Na versão 2.0, foi adotado o sistema Prosseguir do estado de Mato Grosso do Sul para análise de cenário da Covid-19 nos dez municípios onde temos câmpus, na versão 3.0, houve a inserção do fluxo de testagem e a recomendação do Modelo Híbrido de ensino-aprendizagem, com a realização de atividades práticas em rodízio de turmas, na versão 4.0, houve a criação do vacinômetro UFMS e do protocolo de conduta em caso positivo durante atividades presenciais e na versão 5.0 foram adequadas às diretrizes de transporte da UFMS com as políticas municipais, foi ampliada a participação nas atividades práticas e teóricas e atualizada a previsão do teletrabalho, de acordo com as orientações do Ministério da Economia.

2. DO OBJETIVO

O **Plano de Biossegurança da UFMS** tem como objetivo, primeiramente, a preservação das vidas, visando conciliar as atividades presenciais (acadêmicas e administrativas) da UFMS e a prevenção à disseminação do novo coronavírus. A biossegurança é o conjunto de ações voltadas para a prevenção, minimização ou eliminação de riscos inerentes às atividades administrativas, de ensino, pesquisa, extensão, inovação, desenvolvimento tecnológico e prestação de serviços, visando a saúde do ser humano, dos animais, a preservação do meio ambiente e a qualidade dos resultados.

3. DAS DIRETRIZES E ORIENTAÇÕES

No **Plano de Biossegurança da UFMS** são apresentadas as diretrizes e as orientações para o funcionamento e o desenvolvimento de atividades presenciais na UFMS, e considera abordagens distintas para os diferentes setores da Universidade, levando em conta o público circulante e a natureza das atividades desenvolvidas em cada setor.

As diretrizes e as orientações são organizadas por cenários, considerando a evolução da Pandemia da Covid-19 e a evolução do processo de imunização da população por meio da vacinação nos municípios, nas regiões de Mato Grosso do Sul e no Brasil, a capacidade hospitalar instalada, a preservação permanente do grupo de risco e as orientações emanadas pela Organização Mundial de Saúde (OMS), Ministério da Saúde, Ministério da Educação, Governo do Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria Estadual de Saúde, e Secretarias Municipais de Saúde dos municípios onde se localizam os câmpus da UFMS, que são atualizadas de acordo com o avanço da doença no País e mudanças no cenário epidemiológico (Anexo I).

4. DAS RESPONSABILIDADES

A biossegurança é de responsabilidade individual e coletiva. A UFMS conta com este Plano de Biossegurança que contém orientações gerais e que deverá ser adequado às especificidades de cada Unidade.

As Unidades da Administração Central (UACs) e as Unidades da Administração Setorial (UASs), por meio de uma Comissão Local de Biossegurança, deverão apresentar a programação específica para as atividades de sua Unidade, seguindo as diretrizes e orientações do Plano de Biossegurança da UFMS.

A Comissão Local de Biossegurança, juntamente com o Dirigente da Unidade, será responsável pela elaboração e adequação do Plano de Biossegurança em sua Unidade e pela supervisão das ações. O Plano deverá ser aprovado pelo Conselho de Unidade, após apreciação pela Comissão Interna de Biossegurança da UFMS (CIBio-UFMS), com parecer acerca da consonância do Plano Local da Unidade com o Plano de Biossegurança da UFMS, por meio do e-mail cibio.propp@ufms.br, ou via SEI: CIBIO/ CPER/COMIS. Em caso de necessidade, o Plano de Biossegurança Local poderá ser atualizado.

Se necessária, a aquisição de materiais ocorrerá por meio da Pró-Reitoria de Administração (Proadi), Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças (Proplan) e Unidades da Administração Central e Setorial demandantes.

O cuidado com os servidores ficará a cargo da Unidade em que o servidor está lotado, com apoio da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (Progep).

Os estudantes deverão ser cuidados pela sua UAS, com apoio da Pró-Reitoria de Assistência Estudantil (Proaes).

As atividades de ensino de graduação, de pesquisa e pós-graduação, de extensão, de inovação e empreendedorismo serão acompanhadas pela Pró-Reitoria de Graduação (Prograd), Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (Propp), Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esportes (Proece) e Agência de Internacionalização e Inovação (Aginova), respectivamente. As atividades de ensino em cursos à distância serão acompanhadas pela Agência de Educação Digital e a Distância (Agead), sendo que as atividades em polo de apoio presencial não associado à UFMS devem obedecer às normativas das autoridades sanitárias locais.

A Agência de Comunicação Social e Científica (Agecom) fará toda a comunicação estratégica do Plano de Biossegurança.

5. DO COMPORTAMENTO INDIVIDUAL, DOS GRUPOS DE RISCO E DA CONSCIÊNCIA COLETIVA

As recomendações da OMS e da Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS/OMS), em relação ao distanciamento social, proteção individual e coletiva, e medidas de higiene, deverão ser seguidas, tais como:

- a) em atividades cotidianas, utilizar adequadamente máscaras sempre que estiver em ambiente externo à residência;
- b) o isolamento domiciliar ou hospitalar de pessoas com sintomas da doença por até 14 dias;
- c) realizar a higiene das mãos com água e sabonete líquido ou álcool gel ou glicerinado a 70%, frequentemente;
- d) se tossir ou espirrar, cobrir o nariz e a boca com cotovelo flexionado ou lenço de papel;
- e) utilizar lenço descartável para higiene nasal (descartar imediatamente após o uso e realizar a higiene das mãos);
- f) realizar a higiene das mãos após tossir ou espirrar;
- g) evitar tocar nos olhos, no nariz e na boca;
- h) sempre que possível, guardar distanciamento mínimo de um metro e meio entre você e qualquer pessoa;
- i) não cumprimentar outras pessoas com aperto de mãos, abraços ou beijos;
- j) uso adequado de máscaras mesmo se não apresentar sintomas;
- k) não compartilhar objetos pessoais;
- l) não compartilhar a bomba de tereré;
- m) ficar em casa se não se sentir bem;
- n) procurar atendimento médico se tiver febre, tosse e dificuldade em respirar; e
- o) seguir todas as instruções da sua autoridade sanitária nacional ou local.

A UFMS deverá manter na “Campanha Eu Respeito” uma ação específica e permanente para divulgar informações acerca da Covid-19 e das medidas de prevenção. Mais informações estão disponíveis no portal da UFMS sobre o coronavírus (<https://www.ufms.br/coronavirus/>).

Serão considerados pertencentes ao grupo de risco todo e qualquer servidor e estudante que se enquadrar em uma das condições abaixo, a quem será concedido o direito ao teletrabalho, a ser homologado pela Progep, ou ao regime especial ampliado, respectivamente, mediante autodeclaração e comprovação, conforme o caso, respeitada a legislação vigente:

- a) idade igual ou superior a 60 anos;
- b) tabagismo;
- c) obesidade;
- d) miocardiopatias de diferentes etiologias (insuficiência cardíaca, miocardiopatia isquêmica, etc.);
- e) hipertensão arterial;
- f) doença cerebrovascular;
- g) pneumopatias graves ou descompensadas (asma moderada/grave, DPOC);
- h) imunodepressão e imunossupressão;
- i) doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5);
- j) diabetes melito, conforme juízo clínico;
- k) doenças cromossômicas com estado de fragilidade imunológica;
- l) neoplasia maligna (exceto câncer não melanótico de pele);
- m) cirrose hepática;
- n) doenças hematológicas (incluindo anemia falciforme e talassemia); e
- o) gestação.

Em caso de suspeita ou confirmação de Covid-19, com atestado médico, os servidores e estudantes terão direito ao teletrabalho semipresencial e ao regime especial ampliado, respectivamente, de acordo com normativo vigente na UFMS, o que deverá ser informado e encaminhado para providências pela Unidade.

O servidor terá direito ao teletrabalho quando tiver filhos em idade escolar ou inferior e que necessitem da assistência de um dos pais, enquanto vigorar norma local que suspenda as atividades escolares ou em creche, por motivos de força maior relacionados à Covid-19.

A utilização de máscaras é obrigatória no ambiente institucional da UFMS. A utilização de máscaras é obrigatória a todos os estudantes, incluindo os estagiários, sendo o uso da mesma de sua inteira responsabilidade. É recomendado o uso de máscaras de diferentes modelos (pano, cirúrgicas descartáveis, com filtro, entre outras), conforme orientações da OMS e Ministério da Saúde.

A utilização de máscaras é obrigatória a todos os servidores. Os servidores que não tiverem sua própria máscara deverão solicitar para a Unidade. O servidor poderá optar por usar o modelo de sua preferência (cirúrgicas descartáveis, com filtro e de pano), conforme orientações da OMS e Ministério da Saúde.

A utilização obrigatória de máscaras pelos terceirizados em serviços contínuos e pelos serviços terceirizados, é de responsabilidade da empresa contratada, sendo a UFMS responsável pela fiscalização da entrega da máscara e demais Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), quando necessário, e do acompanhamento do treinamento. O colaborador poderá optar por usar modelo de sua preferência, quando autorizado pela empresa contratada, conforme orientações da OMS e Ministério da Saúde.

A utilização obrigatória de máscaras pelos demais parceiros, colaboradores, pessoas físicas, visitantes, estagiários, voluntários e público externo, é de responsabilidade individual, sendo a UFMS responsável pela fiscalização. Estes também poderão optar por usar modelo de sua preferência, conforme orientações da OMS e Ministério da Saúde.

A UFMS, em parceria com o Governo do Estado e Prefeituras Municipais, articulou a vacinação de todos profissionais da área de educação, assim como os colaboradores da UFMS. Os estudantes da área de saúde também foram priorizados no Plano Estadual de Vacinação. A UFMS criou o Vacinômetro (<https://link.ufms.br/vacinometro>), para acompanhar a imunização de toda a comunidade universitária e para o encaminhamento de grupos prioritários aos municípios para priorizar a imunização. Assim, em função de Mato Grosso do Sul ter alcançado recentemente a imunização



completa de mais de 70% da população, recomenda-se o retorno às atividades presenciais.

A UFMS se responsabilizará pela disponibilização de termômetro (Anexo III), para uso em eventos, e álcool 70% e álcool glicerinado para cada unidade. Equipamentos tais como óculos, viseras, jalecos e outros materiais específicos de cada Unidade poderão ser de propriedade dos próprios servidores ou estudantes que farão o uso, obtidos com parceiros por meio de doações ou disponibilizados pela Unidade.

Mediante disponibilidade de recursos orçamentários/financeiros, a UFMS realizará a testagem (PCR) na Cidade Universitária, em Campo Grande, de todos os servidores e estudantes que apresentarem sintomas da doença, de acordo com anamnese (Anexo IV). Procedimento similar será adotado no Campus de Três Lagoas, quando estiver disponível a infraestrutura de análise na unidade.

Todas as medidas tomadas em decorrência da Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional poderão ser revistas a qualquer momento, conforme a evolução da pandemia da Covid-19.

6. DAS AÇÕES, DOS SETORES E RECOMENDAÇÕES POR ATIVIDADE

A UFMS é uma Universidade multicampi, com a Cidade Universitária (Campo Grande) e mais nove Câmpus distribuídos em Aquidauana, Chapadão do Sul, Corumbá, Coxim, Naviraí, Nova Andradina, Paranaíba, Ponta Porã e Três Lagoas, além de possuir duas Bases de Pesquisa, em Bonito e Corumbá, e a Fazenda Escola, em Terenos, MS.

A Universidade é um local de grande conhecimento, onde são realizadas as mais diversas ações, o que gera um alto grau de complexidade.

Os setores da UFMS foram classificados de acordo com a função e o atendimento ao público externo: Atendimento ao Público Externo, Atendimento ao Público Interno, Ensino - Salas de Aula, Ensino - Laboratórios, Serviços terceirizados (segurança, limpeza, transporte e apoio administrativo), de acordo com Anexo II. Em resumo, podemos considerar as seguintes ações: Atividades administrativas, Aulas teóricas, Aulas práticas, Atividades de Pesquisa, Atividades de extensão, Atividades de inovação e empreendedorismo, Realização de Eventos, Realização de reuniões. De modo geral, as recomendações para as diferentes atividades são:

6.1. Ensino

1. Permitir o uso das ferramentas de TICs em todas as disciplinas que forem possíveis, em função da pandemia.
2. Permitir, quando necessário, a alteração do formato dos estágios obrigatórios, com alternativas para a carga horária a ser cumprida, mediante análise da Unidade, minimizando os prejuízos aos estudantes.
3. Trabalhar de forma escalonada as atividades práticas nos laboratórios e setores, evitando aglomerações e obedecendo o distanciamento social; e da mesma maneira, nas atividades teóricas.
4. Permitir, quando necessário, a substituição da carga horária de atividades práticas por atividades remotas alternativas, mediante análise da Unidade.
5. Planejar reoferta de disciplinas nos casos em que houver cancelamento e/ou alteração de matrícula.
6. Avaliar, cuidadosamente, as atividades de ensino, desenvolvidas pelos estudantes de graduação e de pós-graduação, que necessitem do uso de EPIs específicos.
7. Desenvolver programação alternativa, com atividade presencial e entrega de materiais e tutoriais impressos, para atendimento específicos de estudantes em comunidades e demais estudantes que, mesmo com a concessão de auxílios emergenciais de pacotes/chip de dados, empréstimo de computadores e instalação de torres de acesso a internet, não possuam acesso à internet.
8. Orientar e permitir o regime especial ampliado aos estudantes do grupo de risco. Manter o distanciamento social, de acordo com a etapa e os setores e ações.
9. Aumentar a distância entre as carteiras e mesas dos estudantes; manter espaçamento mínimo de 1,5 m (um metro e meio) entre elas.
10. Adotar o modelo EaD nos PPCs da UFMS, de acordo com DCNs e legislação vigente, com

ma preventiva a novas emergências de saúde e/ou desastres naturais.

11. Utilizar metodologia de rodízio de turmas de estudantes, preferencialmente com a formação de grupos fixos (formação de bolhas), em períodos escalonados, em períodos previamente programados e comunicados aos estudantes.

12. Realizar bancas de apresentação de trabalhos e de comissões julgadoras de forma on-line, sempre que possível.

13. Privilegiar o desenvolvimento de atividades assíncronas em detrimento às atividades síncronas para permitir uma melhor adaptação dos estudantes e dos docentes.

14. Adotar o Ambiente Virtual de Aprendizagem AVA UFMS (<https://ava.ufms.br>) em todas as turmas/disciplinas, garantindo a existência de um espaço institucional padrão para que os estudantes encontrem todas as informações necessárias acerca de suas aulas e atividades. As demais tecnologias digitais (Meet, Teams, Classroom, por exemplo) podem ser utilizadas como ferramentas complementares e integradas ao AVA UFMS.

6.2. Pesquisa & Inovação, Extensão e Empreendedorismo

1. Trabalhar de forma escalonada nos laboratórios, salas, espaços de coworking e outros setores utilizados para Pesquisa & Inovação, Extensão e Empreendedorismo, com priorização de atendimento daquelas ações que contam com menor tempo para sua realização, como por exemplo, prazos para publicação, defesa ou cronograma do projeto.

2. Organizar a rotina de limpeza do ambiente e equipamentos.

3. Realizar, cuidadosamente, as atividades de Pesquisa & Inovação, Extensão e Empreendedorismo, desenvolvidas pelos servidores, estudantes de graduação e de pós-graduação, em especial com o uso de EPIs específicos, quando necessário.

4. Substituir atividades que possam aumentar o risco de contaminação por parte de servidores e estudantes por atividades remotas e/ou alternativas.

5. No caso de atendimento ao público externo na própria UFMS, trabalhar com agendamento, orientar para que o público não compareça em caso de sintomas e, no caso de atendimento direto a pacientes, medir a sua temperatura corporal para avaliação.

6.3. Eventos

1. Realizar eventos presenciais somente nas etapas permitidas neste Plano.

2. Respeitar o quantitativo de ocupação dos locais de eventos, considerando distanciamento social (1,5 metros, no mínimo) e recomendações da etapa em que for permitida a realização.

3. Realizar a aferição da temperatura dos participantes (internos e externos).

4. Nos casos, em que não for possível o atendimento às recomendações anteriores, os eventos devem ser realizados de forma remota.

6.4. Atividades Administrativas

1. Respeitar o quantitativo de ocupação, considerando distanciamento social (1,5 metros, no mínimo) e recomendações da etapa.

2. Orientar o teletrabalho aos servidores do grupo de risco e demais situações previstas pelo Ministério da Economia.

3. Organizar a rotina de limpeza do ambiente de trabalho e dos equipamentos de uso individual sob sua responsabilidade.

4. Priorizar o atendimento e ações pré-agendadas.

5. Priorizar o atendimento à comunidade externa por meio de TICs.

6. Realizar cuidadosamente, as atividades presenciais do setor, que necessitem do uso de EPIs específicos.

7. Registrar a frequência por meio do sistema de Registro Mensal de Ocorrências (RMO), pelo computador de trabalho.

8. Conceder insalubridade, em especial a servidores da linha de frente no combate à Covid-19.

6.5. Ações de Integração e de Suporte

1. Os ônibus de transporte coletivo da UFMS deverão reforçar as medidas de higienização



terior de seus veículos e obedecer a ocupação recomendada em cada etapa.

2. Os serviços de alimentação, tais como Restaurantes Universitários e lanchonetes deverão adotar medidas de prevenção para conter a disseminação da Covid-19:

- a) dispor de anteparo salivar nos equipamentos de bufê e/ou estufa e álcool 70%;
 - b) dispor de luvas descartáveis quando da necessidade de compartilhamento de itens em bufê e/ou estufa;
 - c) observar na organização de suas mesas a distância mínima de um metro e meio entre elas;
 - d) aumentar a frequência de higienização de superfícies; e
 - e) manter ventilados ambientes de uso dos clientes.

3. O uso de bebedouros de pressão deverá observar os seguintes critérios:

- a) sinalizar para que não haja ingestão de água diretamente dos bebedouros, de forma que se evite o contato da boca do usuário com o equipamento;
 - b) a retirada de água deverá ser feita por meio de copos e canecas reutilizáveis; e
 - c) higienização diária desses equipamentos.

4. Disponibilizar álcool gel 70% ou álcool glicerinado para os usuários, em local sinalizado, e indicar com informações visíveis sobre higienização de mãos, sabonete líquido e papel toalha descartável nos lavatórios de higienização de mãos.

5. Elaborar uma escala de frequência de higienização de superfícies e demais espaços.

6. Manter ventilados ambientes de uso coletivo.

7. Programar e agendar a necessidade de aferição da temperatura dos usuários em situações de aglomeração.

8. Disponibilizar álcool isopropílico para a higienização adequada de equipamentos e dispositivos eletrônicos.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS ETAPAS E AÇÕES POSSÍVEIS

As diretrizes e as orientações de distanciamento social, proteção individual e higiene do **Plano de Biossegurança da UFMS** serão organizadas em diferentes etapas de probabilidade de disseminação do novo coronavírus e serão aplicadas diferencialmente aos setores, considerando a avaliação de risco e das atividades presenciais desenvolvidas nos setores, seguindo o regramento do estado e municípios, e com análise do COE sobre os dados epidemiológicos da doença (Anexo I).

Cada Unidade deverá elaborar e planejar suas atividades, de acordo com:

- a) o número de servidores que atuam em cada setor;
 - b) o fluxo de uso dos espaços sob sua responsabilidade;

c) o fluxo de atendimentos e demandas das Unidades da Administração Central e das Unidades da Administração Setorial; e

d) as atividades presenciais por semestre e curso, com foco nos estudantes concluintes e, preferencialmente nas turmas subsequentes, com atenção especial aos estudantes ingressantes.

O COE avaliará rotineiramente a situação de cada região, resultando em três situações: alta, moderada e baixa probabilidade de disseminação da Covid-19. A análise de cenários será realizada de acordo com os dados divulgados pelo Governo Estadual dentro do Programa de Saúde e Segurança da Economia – Prosseguir (disponível em <https://www.coronavirus.ms.gov.br>), com adaptações para atender a realidade da universidade.

Esse programa utiliza como metodologia os elementos de monitoramento indicados pela Organização Pan Americana de Saúde (OPAS) e, por consequência, pela Organização Mundial de Saúde (OMS), com o cruzamento de indicadores de três áreas: Vigilância Epidemiológica, Saúde e Impacto Econômico. São utilizadas faixas de cores – que variam do verde ao preto, para classificar o grau de risco da saúde da região (baixo, tolerável, médio, alto ou extremo).

Já no Plano de Biossegurança da UFMS versão 2.0, a classificação dos cenários foi adaptada para facilitar a comunicação e a implantação das medidas pelas Unidades, conforme a classificação do Plano de Segurança versão 1.0, sendo a classificação verde equivalente e aos níveis verde e amarelo da classificação do Prosseguir, amarelo equivalente ao nível laranja do Prosseguir e vermelho equivalente ao nível vermelho e cinza do Prosseguir. As versões 3.0, 4.0 e 5.0 mantêm a forma de classificação dos cenários da versão 2.0.

Em qualquer momento das etapas, poderá ocorrer o que se chama de lockdown, que somente é determinado pelas autoridades municipais e estaduais, que é o nível mais alto de segurança e pode ser necessário em situação de grave ameaça ao Sistema de Saúde, consistindo no bloqueio total de entrada e saída de regiões/cidades, cujo objetivo é interromper qualquer atividade presencial por um curto período de tempo. Assim, toda e qualquer atividade presencial da UFMS deverá ser interrompida.

ANEXO I

Diretrizes e orientações, de acordo com as três etapas de probabilidade de disseminação do novo coronavírus, para as atividades presenciais

Atividades/Etapas Probabilidade de disseminação por Covid-19	Etapa I Alta	Etapa II Média	Etapa III Baixa
Medidas de distanciamento social			
Aulas teóricas	<p>On-line, por meio do AVA UFMS para registro com uso complementar de outras tecnologias digitais (GSuite e Teams, por exemplo) para uma adequada implementação do modelo híbrido.</p> <p>Presencial em até 50% de ocupação do espaço, somente no modelo híbrido (com possível transmissão) e de acordo com Plano de biossegurança</p>	<p>On-line, por meio do AVA UFMS para registro com uso complementar de outras tecnologias digitais (GSuite e Teams, por exemplo) para uma adequada implementação do modelo híbrido.</p> <p>Presencial em até 70% de ocupação do espaço, somente no modelo híbrido (com possível transmissão) e de acordo com Plano de biossegurança</p>	<p>On-line, por meio do AVA UFMS para registro com uso complementar de outras tecnologias digitais (GSuite e Teams, por exemplo) para uma adequada implementação do modelo híbrido.</p> <p>Presencial em até 100% de ocupação do espaço, somente no modelo híbrido (com possível transmissão) e de acordo com Plano de biossegurança</p>
Aulas práticas	<p>Com rodízio programado de estudantes, respeitando a ocupação de até 100%, e de acordo com Plano de biossegurança</p>	<p>Com rodízio programado de estudantes, respeitando a ocupação de até 100%, e de acordo com Plano de biossegurança</p>	<p>Com rodízio programado de estudantes, respeitando a ocupação de até 100%, e de acordo com Plano de biossegurança</p>

Atividades de projetos de ensino, pesquisa, extensão, empreendedorismo e inovação	Permitido presencial, respeitando a ocupação de até 100% e demais medidas previstas no Plano de Biossegurança	Permitido presencial, respeitando a ocupação de até 100% e demais medidas previstas no Plano de Biossegurança	Permitido presencial, respeitando a ocupação de até 100% e demais medidas previstas no Plano de Biossegurança
Eventos nas dependências da UFMS	Permitido; ocupação de até 100% do espaço reservado e de acordo com Plano de biossegurança	Permitido; ocupação de até 100% do espaço reservado e de acordo com Plano de biossegurança	Permitido; ocupação de até 100% do espaço reservado e de acordo com Plano de biossegurança
Aferição da temperatura de servidores e estudantes em situação de aglomeração ou espaço fechado por grupos maiores que 30 pessoas	Obrigatória	Obrigatória	Obrigatória
Processos seletivos e concursos públicos	Permitido presencial; ocupação de até 100% do espaço reservado e Plano de Biossegurança específico	Permitido presencial; ocupação de até 100% do espaço reservado e Plano de Biossegurança específico	Permitido presencial; ocupação de 100% do espaço reservado e Plano de Biossegurança específico
Processos de avaliação e de matrículas presenciais	Permitido presencial; ocupação de até 50% do espaço reservado e Plano de Biossegurança específico	Permitido presencial; ocupação de 70% do espaço reservado e Plano de Biossegurança específico	Permitido presencial; ocupação de 100% do espaço reservado e Plano de Biossegurança específico
Locais de maior circulação com marcação de distância	1,5 m, no mínimo	1,5 m, no mínimo	1,5 m, no mínimo
Locais que comportam grande número de pessoas, como RU e Teatro Glauce Rocha	Restrito, com liberação da ocupação de 50% da capacidade	Restrito, com liberação da ocupação de 70% da capacidade	Restrito, com liberação da ocupação de 100% da capacidade
Espaços Coletivos	Ocupação de 50% do espaço	Ocupação de 70% do espaço	Ocupação de 100% do espaço
Ocupação das salas de aula e laboratórios	Até 100% e de acordo com Plano de biossegurança	Até 100% e de acordo com Plano de biossegurança	Até 100% e de acordo com Plano de biossegurança

Estágios obrigatórios fora da UFMS	Solução alternativa ou com atendimento do Plano de Biossegurança do local	Solução alternativa ou com atendimento do Plano de Biossegurança do local	Solução alternativa ou com atendimento do Plano de Biossegurança do local
Atividade esportiva	Retorno de atividades esportivas ao ar livre, com 50% de ocupação	Retorno de atividades esportivas, com 70% de ocupação	Retorno de atividades esportivas, com 100% de ocupação
Transporte de grande número de pessoas (Capi Shuttle e demais)	De acordo com política municipal de transporte público	De acordo com política municipal de transporte público	De acordo com política municipal de transporte público
Medidas de proteção individual			
Uso de máscaras (todos os tipos; toda a comunidade acadêmica)	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
Uso de demais EPIs (nível de biossegurança adequado ao tipo de atendimento/atividade)	Obrigatório para setores onde há maior risco	Obrigatório para setores onde há maior risco	Obrigatório para setores onde há maior risco
Trabalho remoto para servidor em grupo de risco (incluindo-se único responsável por criança em idade escolar sem aulas)	Opcional	Opcional	Não se aplica
Regime especial para estudante do grupo de risco (incluindo-se único responsável por criança em idade escolar sem aulas)	Opcional	Opcional	Não se aplica
Medidas de Higienização			
Disponibilização de álcool 70% ou álcool glicerinado em todos os setores	Em todas as etapas		
Limpeza diária em locais utilizados com maior fluxo de pessoas*	Em todas as etapas		
Limpeza diária de banheiros, bebedouros, salas de aula*	Em todas as etapas		
Definição de escalas de limpeza (incluindo corrimões, maçanetas, bancadas, mesas, cadeiras, equipamentos)*	Em todas as etapas		
Somente bebedouros com torneiras permanecerão ativos	Em todas as etapas		
Formação de equipes de limpeza em todos os setores	Em todas as etapas		
Comportamento			
Encontros, "festas" de socialização presenciais	Proibido onde as medidas de distanciamento não puderem ser obedecidas	Proibido onde as medidas de distanciamento não puderem ser obedecidas	Proibido onde as medidas de distanciamento não puderem ser obedecidas

Reuniões	Preferencialmente por TICs, mas autorizado presencial respeitando as normas de Biossegurança	
Uso dos espaços e laboratórios	100% controlado em todas as etapas	
Registro de frequência por biometria	Proibida, fazer via computador de trabalho	
Uso de ar-condicionado em espaços coletivos	Em caso de necessidade, optar por abrir as janelas	Em caso de necessidade, optar por abrir as janelas
Ar-condicionado central em espaços coletivos	Em caso de necessidade, optar por abrir as janelas	

*A depender de cada caso: utilização de solução de hipoclorito de sódio a 0,1% = 100 ml de água sanitária para 900 ml de água, álcool 70% ou álcool isopropílico.

ANEXO II
Unidades e Setores da UFMS Mapeados no Plano de Biossegurança

Setor	Grau de risco¹	Reabertura provável²	Ações de distanciamento³
Restaurante Universitário	alto	a critério da unidade	marcação de fila (1,5 m); limites de ocupação
Teatro Glauce Rocha	moderado	a critério da unidade	marcação de fila (1,5 m); limites de ocupação
Estádio Morenão	baixo	a critério da unidade	marcação de fila (1,5 m); limites de ocupação
Ginásio Moreninho	moderado	a critério da unidade	marcação de fila (1,5 m); limites de ocupação
Clínica Escola Integrada	alto	a critério da unidade	marcação de fila (1,5 m); agendamento de consultas;
Hospital Veterinário	moderado	a critério da unidade	marcação de fila (1,5 m); agendamento de consultas;
Farmácia Escola	alto	a critério da unidade	marcação de fila (1,5 m); limites de ocupação
Fazenda Escola	baixo	a critério da unidade	marcação de fila (1,5 m); limites de ocupação
Bibliotecas	moderado	a critério da unidade	marcação de fila (1,5 m); limites de ocupação
Clínicas de Psicologia	baixo	a critério da unidade	marcação de fila (1,5 m); limites de ocupação
Clínica de Odontologia	alto	a critério da unidade	marcação de fila (1,5 m); limites de ocupação
Escritório Modelo de Assistência Judiciária	baixo	a critério da unidade	marcação de fila (1,5 m); limites de ocupação
Auditórios	moderado	a critério da unidade	marcação de fila (1,5 m); limites de ocupação
Coleções didáticas e científicas	baixo	a critério da unidade	limites de ocupação
Salas de professores	baixo	a critério da unidade	distanciamento 1,5 m
Salas administrativas e de reunião	baixo	a critério da unidade	distanciamento 1,5 m

Salas de atendimento aos estudantes	baixo	a critério da unidade	limites de ocupação; agendamento de atendimentos
Secretarias acadêmicas	baixo	a critério da unidade	agendamento de atendimentos
Protocolo Central e Recepções	baixo	a critério da unidade	agendamento de atendimentos
Salas de Coordenações de Curso	baixo	a critério da unidade	agendamento de atendimentos
Salas de aula	moderado	a critério da unidade	distanciamento entre mesas (1,5 m); limites de ocupação;
Laboratórios/Setores	moderado	a critério da unidade	distanciamento entre mesas (1,5 m); limites de ocupação;
Piscinas	baixo	a critério da unidade	contato; limites de ocupação
Quadras	moderado	a critério da unidade	contato; limites de ocupação
Laboratórios de Informática	moderado	a critério da unidade	distanciamento entre mesas (1,5 m); limites de ocupação; trabalho em escala
Centros de Convivência	moderado	a critério da unidade	limites de ocupação
Salas de estudo	moderado	a critério da unidade	distanciamento de 1,5 m; limites de ocupação
Áreas de Convivência em áreas externas	moderado	a critério da unidade	distanciamento de 1,5 m
Cantinas	moderado	a critério da unidade	distanciamento de 1,5 m; limites de ocupação
Transporte	baixo	Atividade contínua	De acordo com política municipal
Vigilância	baixo	Atividade contínua	Proteção individual
Limpeza e conservação	baixo	Atividade contínua	Proteção individual
Manutenção	baixo	Atividade contínua	Proteção individual
Apoio Administrativo	baixo	Atividade contínua	Proteção individual

¹Considerando o fluxo e o contato entre pessoas

²Deverá ser planejada pela Comissão Local de Biossegurança

³Orientações básicas de ações de distanciamento social, sendo que as demais ações, deverão ser planejadas pela Comissão Local de Biossegurança

ANEXO III

Manejo frente a casos suspeitos ou confirmados de Covid-19

1) Detecção de casos suspeitos através da aferição de temperatura

Para avaliação da temperatura, apontar o termômetro para a testa a uma distância descrita no manual do equipamento. Se temperatura normal <37.2°C: liberar para entrada e atividades, com orientações quanto ao devido uso de máscaras, distanciamento seguro e higienização das mãos. Se temperatura >37.2°C: reaferir temperatura após 5 minutos da pessoa em repouso em local fresco e arejado; se temperatura manter-se em >37.2°C ou superior: impedir ingresso e orientar que procure uma unidade de saúde ou seu médico imediatamente.

2) Identificação de sintomáticos nas unidades:

Caso haja pessoas sintomáticas (com tosse, febre, coriza, dor de garganta), devem ser orientadas a se afastar imediatamente das atividades, utilizar medidas de precaução como uso de máscara, distanciamento social e higienização das mãos, e procurar uma unidade de saúde imediatamente. O preenchimento de formulário de estado de saúde deve ser realizado. Preencher o formulário de estado de saúde no link <https://link.ufms.br/INp22>.

3) Caso confirmado de Covid-19 durante realização de atividades presenciais:

Caso haja caso confirmado, entrar em contato com o caso confirmado e mapear as atividades realizadas no Campus no período de 2 dias antes até 7 dias após o início dos sintomas. Tentar identificar possíveis contatos que preencham as seguintes definições: contato físico direto (por exemplo, apertando as mãos); ter tido contato direto desprotegido com secreções infecciosas (por exemplo, gotículas de tosse, contato sem proteção com tecido ou lenços de papel usados e que contenham secreções); contato frente a frente por 15 minutos ou mais e a uma distância inferior a 1 metro sem o uso de máscaras; que esteve em um ambiente fechado (por exemplo, sala de aula, sala de reunião, sala de espera do hospital etc.) por 15 minutos ou mais e a uma distância inferior a 1 metro; profissional de saúde ou outra pessoa que cuide diretamente de um caso de Covid-19 ou trabalhadores de laboratório que manipulam amostras de um caso de Covid-19 sem o Equipamento de Proteção Individual (EPI) recomendado, ou com uma possível violação do EPI. Monitorar quanto ao desenvolvimento de sintomas dos contatos, com orientação para busca por acompanhamento em unidades de saúde. Preencher o formulário de estado de saúde no link <https://link.ufms.br/INp22>.

ANEXO IV

PROTOCOLO DE CONDUTA - CASO POSITIVO COVID-19

1. OBJETIVO

Definir o Protocolo de conduta contendo diretrizes e orientações que devem ser adotadas pelos docentes, técnico-administrativos, estudantes, colaboradores e usuários de serviços da UFMS em casos de suspeita ou confirmação de SARS-CoV-2 / COVID-19.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

O cumprimento das medidas de biossegurança frente ao novo coronavírus, como distanciamento entre pessoas, lavagem frequente de mãos e uso de máscara de proteção, entre outras medidas, tem se mostrado efetivo na prevenção à Covid-19, porém pequenas falhas nestas medidas podem ser suficientes para que ocorra a transmissão de SARS-CoV-2. Considerando atividades presenciais faz-se necessária a definição de Protocolo de condutas frente a suspeitas e casos confirmados de Covid-19 na comunidade da UFMS, em consonância com as orientações internacionais (OMS), PBio-UFMS e PLBio-Unidades.

Como medida geral, qualquer indivíduo com síndrome gripal ou com sintomas sugestivos de Covid-19 deve ser afastado de suas atividades presenciais e iniciar isolamento domiciliar imediatamente, por, no mínimo, 10 dias a partir do início dos sintomas ou da data da realização de exame laboratorial. Durante este período, a Comissão de Biossegurança da Unidade deverá monitorar este indivíduo e rastrear as pessoas que o mesmo teve contato no ambiente da Unidade. O indivíduo com sintomas sugestivos de Covid-19 será orientado a realizar o exame para confirmação acessando o site https://link.ufms.br/solicita_testagem.

Decorrido este período, o isolamento domiciliar poderá ser suspenso desde que o indivíduo esteja há, pelo menos, 24 horas sem febre ou sintomas respiratórios e sem uso de medicação. Nos casos de indivíduos hospitalizados ou com quadro de síndrome respiratória aguda grave ou imunossuprimidos, o período de afastamento e a suspensão de isolamento deverão seguir orientação e avaliação médica.

3. MEDIDAS QUE DEVEM SER ADOTADAS PELOS ESTUDANTES, PROFESSORES E SERVIDORES EM CASOS SUSPEITOS DE DOENÇA PELO CORONAVÍRUS 2019 (COVID-19)

3.1 Em viagem: pessoa que apresente febre e pelo menos um dos sinais ou sintomas respiratórios (tosse, dificuldade para respirar, escarro, congestão nasal ou conjuntival, dificuldade para deglutição, dor de garganta, coriza, saturação de O₂ <95%, sinais de cianose, batimento de asa de nariz, tiragem intercostal e dispneia) e com histórico de viagem para país com transmissão sustentada ou área com transmissão local nos últimos 14 dias;

3.2 Contato Próximo: Pessoa que apresente febre ou pelo menos um sinal ou sintoma respiratório (tosse, dificuldade para respirar, produção de escarro, congestão nasal ou conjuntival, dificuldade para deglutição, dor de garganta, coriza, saturação de O₂ < 95%, sinais de cianose, batimento de asa de nariz, tiragem intercostal e dispneia) e histórico de contato com caso suspeito ou confirmado para Covid-19, nos últimos 14 dias;

Serão considerados casos suspeitos de Covid-19 todos os casos de pessoas que apresentem sintomas gripais como dor de cabeça, coriza, febre, dor no corpo, mal estar e outros sintomas sugestivos de síndrome gripal e/ou Covid-19, com ou sem histórico de contato recente com casos confirmados.

A pessoa com sintomas deve comunicar imediatamente ao seu superior hierárquico e/ou responsável pelo setor e/ou disciplina, que deve orientar à pessoa sintomática que permaneça em isolamento domiciliar e, a partir do terceiro dia de sintomas, busquem

agendamento de diagnóstico de SARS-CoV-2 pelo LABDIP/Famed, cadastrando-se pelo site https://link.ufms.br/solicita_testagem. O responsável também deve comunicar a todos contactantes e à Comissão Local de Biossegurança da Unidade, a fim de que outros possíveis casos sejam detectados e monitorados.

A pessoa com sintomas deve permanecer em isolamento até receber o resultado negativo do teste ou, em caso positivo, permanecer em isolamento por 10 dias (a critério médico), contabilizados desde o início dos sintomas. A pessoa também deve comunicar a todos os seus contactantes sobre a suspeita de Covid-19.

4. MEDIDAS QUE DEVEM SER ADOTADAS PELOS ESTUDANTES, PROFESSORES E SERVIDORES EM CASO PROVÁVEL DE DOENÇA PELO CORONAVÍRUS 2019 (Covid-19)

4.1 Contato Domiciliar: Pessoa que manteve contato domiciliar com caso confirmado por Covid-19 nos últimos 14 dias e que apresente febre ou pelo menos um sinal ou sintoma respiratório (tosse, dificuldade para respirar, produção de escarro, congestão nasal ou conjuntival, dificuldade para deglutição, dor de garganta, coriza, saturação de O₂ < 95%, sinais de cianose, batimento de asa de nariz, tiragem intercostal e dispneia). Nesta situação é importante observar a presença de outros sinais e sintomas como: fadiga, mialgia/artralgia, dor de cabeça, calafrios, manchas vermelhas pelo corpo, gânglios linfáticos aumentados, diarreia, náusea, vômito, desidratação e inapetência.

4.2 CASO CONFIRMADO DE DOENÇA PELO CORONAVÍRUS 2019 (Covid-19)

LABORATORIAL: Caso suspeito ou provável com resultado positivo em RT-PCR em tempo real.

CLÍNICO-EPIDEMIOLÓGICO: Caso suspeito ou provável com histórico de contato próximo ou domiciliar com caso confirmado laboratorialmente por Covid-19, que apresente febre OU pelo menos um dos sinais ou sintomas respiratórios, nos últimos 14 dias após o contato, e para o qual não foi possível realizar a investigação laboratorial específica.

Serão considerados casos confirmados de Covid-19 todos os casos de pessoas com diagnóstico confirmado, preferencialmente por PCR em tempo real (RT-PCR), com ou sem sintomas gripais.

Casos confirmados de Covid-19 devem ser imediatamente comunicados aos responsáveis pelos setores/disciplinas, que devem comunicar a todos contactantes e à Comissão Local de Biossegurança da Unidade, a fim de que outros possíveis casos sejam detectados e monitorados.

A pessoa deve permanecer em isolamento domiciliar por 10 dias (a critério médico), contabilizados desde o início dos sintomas, e deve comunicar imediatamente a todos os seus contatos, além de orientar que devem realizar auto-monitoramento de sintomas. Em caso de mudança no estado de saúde (piora clínica, dificuldade de respirar, entre outros), a pessoa deve buscar imediatamente atendimento médico.

5. CASO CONFIRMADO DE DOENÇA PELO CORONAVÍRUS 2019 (COVID-19)

5.1 Laboratorial: caso suspeito ou provável com resultado positivo em RT-PCR em tempo real;

5.2 Clínico-Epidemiológico: caso suspeito ou provável com histórico de contato próximo ou domiciliar com caso confirmado laboratorialmente por Covid-19, que apresente febre OU pelo menos um dos sinais ou sintomas respiratórios, nos últimos 14 dias após o contato, e para o qual não foi possível realizar a investigação laboratorial específica.

Serão considerados casos confirmados de Covid-19 todos os casos de pessoas com

diagnóstico confirmado, preferencialmente por PCR em tempo real (RT-qPCR), com ou sem sintomas gripais.

Casos confirmados de Covid-19 devem ser imediatamente comunicados aos responsáveis pelos setores/disciplinas, que devem comunicar a todos contactantes e à Comissão Local de Biossegurança da Unidade, a fim de que outros possíveis casos sejam detectados e monitorados.

A pessoa deve permanecer em isolamento domiciliar por 10 dias (a critério médico), contabilizados desde o início dos sintomas, e deve comunicar imediatamente a todos os seus contatos, além de orientar que devem realizar auto-monitoramento de sintomas. Em caso de mudança no estado de saúde (piora clínica, dificuldade de respirar, entre outros), a pessoa deve buscar imediatamente atendimento médico.

6. MEDIDAS QUE DEVEM SER ADOTADAS POR CONTACTANTES DE CASOS SUSPEITOS E CONFIRMADOS DE COVID-19

Serão considerados contactantes (ou contatos) as pessoas que convivem ou conviveram recentemente com pessoas com suspeita ou confirmação de Covid-19. Os contactantes são definidos em contactantes próximos e contactantes domiciliares.

Contactantes próximos são as pessoas que mantiveram contato próximo e continuado na mesma sala por mais de 15 minutos, na mesma turma, no mesmo alojamento, no mesmo veículo, entre outros, com uma pessoa suspeita ou confirmada para Covid-19. Contactantes próximos assintomáticos devem manter as atividades normalmente, mantendo rigorosamente as medidas de biossegurança. A indicação de afastamento das atividades junto à UFMS ocorrerá somente se apresentar sintomas.

Contactantes domiciliares são as pessoas que residem na mesma casa/ambiente de uma pessoa com suspeita ou confirmação de Covid-19. Contactantes domiciliares devem se afastar inicialmente por 7 dias e realizar auto-monitoramento. Após este período, se não apresentarem sintomas, poderão retornar normalmente às atividades.

Todos os contactantes precisam ser orientados a fazer auto-monitoramento ou auto-avaliação, a fim de perceber se apresentam sintomas gripais ou de Covid-19. Se apresentarem sintomas gripais ou sugestivos de Covid-19, devem permanecer em isolamento domiciliar, buscar diagnóstico a partir do terceiro dia após sintomas e providenciar atendimento médico em caso de piora nos sintomas. Estas pessoas também devem informar aos seus contatos caso apresentem sintomas e/ou sejam positivos no teste para Covid-19.

7. PERÍODO INDICADO PARA COLETA DE TESTES

7.1 PCR: 3º ao 7º dia após início dos sintomas

7.2 Sorológicos: a partir do 7º dia do início dos sintomas, mas, preferencialmente, após o 14º dia.

8. ORIENTAÇÕES PARA ISOLAMENTO RELACIONADO AO TIPO DE TESTAGEM

8.1 Sintomáticos/assintomáticos com RT-PCR positivo: isolamento de 10 dias a partir da coleta do exame nos assintomáticos; isolamento de 10 dias a partir do início dos sintomas nos casos sintomáticos. Suspender o isolamento após os 10 dias, caso permaneça, pelo menos, 24 horas sem sintomas e sem uso de medicação.

8.2 Sintomáticos com RT-PCR negativo: avaliação médica é necessária. Se diagnóstico clínico/epidemiológico/clínico-imagem for positivo para Covid-19, deve ser adotado o mesmo fluxo que para “Sintomáticos/Assintomáticos com RT-PCR positivo”. Caso permaneça com sintomas gerais não sugestivos de Covid-19, o isolamento pode ser suspenso caso permaneça, pelo menos, 24 horas sem sintomas e sem uso de medicacão.

8.3 Sorológico total positivo (sem diferenciação de IgM e IgG): recomendado considerar como um caso ativo, ou seja, como se fosse IgM positiva. Adotar o mesmo fluxo que para "Sintomáticos/Assintomáticos com RT-PCR positivo".

8.4 Se IgM/IgA positiva e IgG positiva OU negativa: Provável infecção recente (cerca de 1 semana). Recomenda-se afastamento por 3 dias a partir da data da coleta, pois pode se tornar positivo. Após este período reavaliar sintomatologia.

8.5 Se IgM/IgA negativa E IgG positiva: Provavelmente, trata-se de um caso convalescido, desde que realmente assintomático, sem necessidade de isolamento ou afastamento.

8.6 Quem tiver dois exames de RT-PCR negativos (com intervalo de pelo menos 24 horas entre eles e desde que coletados ambos entre 3º-7º dia da data do início dos sintomas) se descarta doença e pode descontinuar isolamento e retornar ao trabalho.

8. ESPECIFICIDADES

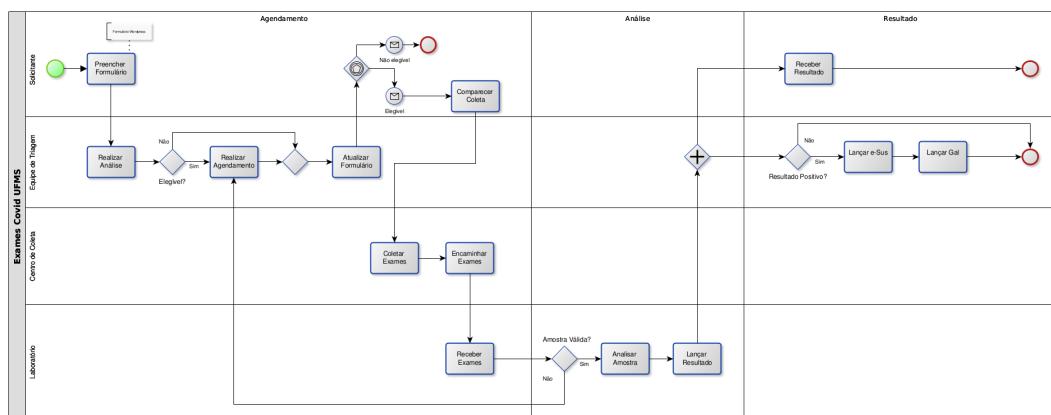
Cada Unidade poderá estabelecer políticas, critérios e protocolos específicos complementares de acordo com suas demandas e necessidades.

ANEXO V

Fluxo de Testagem de Covid-19 na UFMS

1. A Central de Triagem é composta por duas equipes, uma da Proaes (para o agendamento de estudantes) e outra da Progep (para servidores e terceirizados);
2. A Central de Triagem deverá classificar o solicitante de acordo com critérios de priorização e enquadrá-lo como "Elegível" ou "Não elegível" para a realização do exame.
3. Os critérios de priorização deverão observar os solicitantes sintomáticos, com atividade presencial, em grupo de risco, e de tal forma que o teste seja realizado entre o 3º e o 8º dia de início dos sintomas, uma vez que o exame realizado tem sido o PCR. Outros exames, desde que eficientes, poderão ser adotados como padrão na testagem de Covid-19 na UFMS.
4. A Central de Triagem deverá realizar o agendamento dos solicitantes "elegíveis", cadastrá-los nos sistemas governamentais de informação (GAL e e-SUS-VE) e encaminhar o solicitante para o local de coleta;
5. Poderá haver diversos locais de coleta dentro da Cidade Universitária, quando possível. Caso o local de coleta não esteja apto para a realização da análise da amostra, a mesma deverá ser encaminhada de forma adequada para laboratório específico, como por exemplo, o Laboratório de Doenças Infecciosas e Parasitárias (LABDIP) da Faculdade de Medicina (Famed) da UFMS.
6. Este modelo de testagem poderá ser expandido para o Campus de Três Lagoas quando estiver disponível a infraestrutura de análise na unidade. O mesmo poderá ser feito nos demais campus.
7. O laboratório responsável pela análise da amostra (Fase Analítica) deverá:
 - a. receber as amostras e realizar checagem das condições e correta identificação;
 - b. para o processamento, deverá garantir equipe e insumos disponíveis para o máximo de amostras possíveis de forma a ofertar o quantitativo necessário para atender as demandas da UFMS; e
 - c. encaminhar planilha periódica com os resultados para a Central de Triagem.
8. Ao receber o resultado, a Central de Triagem deverá realizar as atualizações cadastrais e de resultado nos sistemas governamentais de informação (GAL e e-SUS-VE) e, por fim, divulgar o resultado para o solicitante de forma a promover o cuidado psicossocial necessário e adequado (Fase Pós-Analítica).
9. Se necessário, a Central de Triagem deverá fornecer o laudo com o resultado do exame ao solicitante.

A Figura a seguir representa de forma simples o fluxo deste modelo.



Este modelo está implantado desde Dezembro de 2020 e o endereço eletrônico para a solicitação de exames pela comunidade universitária é <https://secuideteamo.ufms.br/>. A Central de Triagem é composta pela Proaes e pela Progep, e as coletas e análises estão sendo realizadas no LABDIP-FAMED UFMS.



A NOSSA UNIVERSIDADE



www.ufms.br



[/ufmsbr](https://www.facebook.com/ufmsbr)



[@ufmsoficial](https://www.instagram.com/ufmsoficial)



Educativa UFMS



[@ufmsbr](https://twitter.com/ufmsbr)



[/tvufms](https://www.youtube.com/tvufms)